

# HUMANIZAÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA: POR UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ANIMALITÁRIA

Marta Luciane Fischer<sup>1</sup>

Patricia Feiz Nardinelli Bernardes de Carvalho<sup>2</sup>

Jaqueline Kliemke Carneiro<sup>3</sup>

Claudia Turra Pimpão<sup>4</sup>

**Resumo:** Objetivou-se caracterizar a relação da sociedade com os animais de companhia por meio de pesquisa quantitativa/transversal. A análise de 3863 participações demonstrou que apesar de cães e gatos serem os mais tutelados, cerca de 20%, especialmente jovens, tutelam animais silvestres nativos ou exóticos. A humanização dos pets foi analisada em 257 participações, cujas respostas foram agrupadas nos eixos: a partilha do espaço, o uso de produtos e serviços e a motivação para ampliação da tutela para animais não convencionais. A relação dos humanos com pets conclama um olhar mais cuidadoso, que encontra na sinergia entre a bioética e da Educação Ambiental, a possibilidade de transposição da perspectiva antropocêntrica/utilitarista para biocêntrica/ecocêntrica/abolicionista.

**Palavras-chave:** Bioética Ambiental; Família Multiespécie; Pet não Convencional; Tutela Responsável.

**Abstract:** Our objective was to characterize the relationship between society and companion animals through quantitative and transversal research. The analysis of 3863 participations showed that although dogs and cats are the most guardianship animals, about 20%, especially young people, guardianship native or exotic wild animals. The humanization of pets was analysed in 257 participations whose answers were grouped in the axes: sharing space, use of products and services and motivation to expand guardianship for non-conventional animals. The relationship between humans and pets calls for a more careful look that finds in the synergy between bioethics and environmental education, the possibility of transposing the anthropocentric/utilitarian perspective to the biocentric/ecocentric/abolitionist perspective.

**Keywords:** Environmental Bioethics; Multispecies Family; Unconventional Pet; Responsible Guardianship.

---

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: marta.fischer@pucpr.br,

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3200226780923332>

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: pf\_nard@yahoo.com.br,

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0452951659894764>

<sup>3</sup> Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: jaquelinekliemke@hotmail.com, ,

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4347565880861579>

<sup>4</sup> Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: claudia.pimpao@pucpr.br, ,

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8720549208835395>

## Introdução

Os conflitos éticos decorrentes da relação entre humanos e animais não humanos direcionados para companhia se originam no comércio indiscriminado (DIAS, 2000), na humanização dos animais (SEAGATA, 2012a), na violência e abandono (PASTORI; MATOS, 2015) e na guarda de animais silvestres nativos ou exóticos (SILVANO *et al.*, 2010). Esses conflitos se constituem de pauta na agenda da bioética ambiental, que congrega problemas complexos, plurais e globais (FISCHER; ARTIGAS, 2022). A bioética dialogante, em sinergia com a Educação Ambiental, promove debates, acolhe argumentações e orienta para deliberação consensual balizada por valores e interesses comuns.

A relação com animais não humanos pode ser analisada nas perspectivas da biofilia de Edward Wilson e do contratualismo de Desmond Morris (1990). A teoria da Biofilia, validada por diferentes pesquisas (KELLERT; WILSON, 1993), atesta a dependência da interação com elementos naturais na promoção do bem-estar físico, mental e espiritual, cuja impraticabilidade pode resultar em um transtorno contemporâneo do aprendizado cognitivo de crianças denominado de “*déficit de natureza*” (MING, 2013). Para Morris (1990), a simbiose, evolutivamente estabelecida, foi rompida quando o ser humano passou a desrespeitar o direito de todas as espécies terem as mesmas oportunidades quantitativas e qualitativas de sobrevivência. Com relação ao contrato estabelecido com os animais de companhia, Morris (1990) ressaltou que o ser humano trata bem os animais o suficiente para que a “caridade” reverta em benefício para o “caridoso”.

O debate sobre a relação entre humanos e animais não humanos aflora com a mudança da sociedade estagnada de uma perspectiva utilitária da natureza (BAUMAN, 2009). Esta, soma-se com casamento tardio, menor número de filhos e atribuição de *status* de membro da família ao animal. Assim, o animal passa a representar uma forma de reafirmar a relação com a natureza justificada nos benefícios emocionais, sociais, cognitivos e terapêuticos (WALSH, 2009). Denominado popularmente de pet (do latim vulgar: ‘*pittinus*’, francês: ‘*petit*’, inglês: ‘*petty*’, português: ‘*pequeno*’), traz atrelado a si a promessa de afeto incondicional, menor investimento de tempo, dinheiro e, principalmente, de riscos de ter anseios frustrados. O mercado econômico percebendo a fragilidade, intencionalmente aditivada, mercantiliza o amigo ideal. Aquele que acende a esperança de vivenciar um relacionamento e, ainda, se destacar socialmente em um mundo fluido onde prevalece a invisibilidade (BAUMAN, 2009).

As decisões de como se relacionar com os animais são balizadas por valores e princípios éticos. Os legítimos e idôneos benefícios atrelados à relação interespecífica, imputam à domesticação um viés antropocêntrico/utilitarista utopicamente impossível de ser superado a curto e médio prazo. Contudo, existem alternativas, cujas decisões devem priorizar o bem-estar-animal (BEA) (ética bem-estarista), o valor intrínseco de cada ser (ética biocêntrica), integridade dos ecossistemas (ética ecocêntrica) e o direito

de não ser tratado como propriedade (ética abolicionista) (FISCHER; ARTIGAS, 2022).

Novos paradigmas éticos surgidos das denúncias de pesquisadores como Harrison (2013) e Singer (2004) se consolidaram na implantação da legislação. No Brasil, salvo a legislação de proteção para fauna nativa (Lei Nº 9.605) e para animais utilizados no contexto científico e acadêmico (Lei Nº 11.794), os animais destinados para entretenimento, serviços e companhia são destituídos de uma normatização específica. Segundo Fischer *et al.* (2019) a expectativa de que a proposta de estatuto dos animais, que implementasse o um *status* intermediário entre coisas e pessoas, realidade de muitos países, parece não ser possível a curto prazo.

A guarda/tutela responsável de animais de companhia constitui na principal conduta para promoção do BEA (SILVANO *et al.*, 2010). Decisões impulsivas e acríticas, principalmente por uma perspectiva consumista ou manipulável, podem ser um potencial de geração de vulnerabilidades para animais, pessoas e sociedade. Além da tutela ser mais comum para cães e gatos, a sociedade tem paulatinamente inserido no contexto familiar outras espécies nativas ou exóticas, com potenciais consequências de riscos sanitários, econômicos, sociais e ecológicos. O tráfico de animais representa a terceira maior atividade ilegal no mundo, movimentando, de acordo com o 1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestres (RENCTAS, 2011), de US\$10 a 20 bilhões anuais, considerando apenas o valor cobrado pelos animais. Ressalta-se que dos 38 milhões de exemplares retirados anualmente da natureza, apenas quatro milhões são efetivamente comercializados (HERNANDEZ; CARVALHO, 2006).

O Instituto Pet Brasil (IPB) divulgou dados de 2018 com a estimativa de existência de 139,3 milhões de animais de companhia, sendo 38,9% cães, correspondendo à 44,3% dos domicílios. O mercado pet no Brasil, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET, 2021), dispunha já em 2020, do faturamento de R\$ 27,02 bilhões, oriundos da tutela de mais 140 milhões de pets e, atualmente, mantém a sétima posição no mercado do mundial, sendo os Estados Unidos o primeiro na colocação. Reflexo de mais de 400 mil criadouros comerciais, de uma rede de comercialização com mais de 87 mil lojas, incluindo pet shops, autosserviços e lojas agropecuárias e mais de 521 atividades de “pet food”, “pet care” e “pet vet”, além de 287 de laboratórios, instituições de ensino superior e entidades, gerando mais de um milhão de empregos e promovendo um crescimento de aproximadamente 7% ao ano (ABINPET, 2021).

Para o posicionamento legal, moral e ético com relação às atitudes direcionadas aos animais, são necessários parâmetros que permitam uma quantificação precisa das condições de vida física e mental. A ciência do BEA considera que o bem-estar de um animal corresponde ao seu estado em relação às suas tentativas de adaptação ao ambiente. Isto significa deter a autonomia e capacidade de superar os desafios da sobrevivência, cujo

atendimento às necessidades básicas provém de uma restauração fisiológica acrescida de uma sensação de bem-estar. O estado de um animal pode variar de muito bom até muito ruim, sendo seu monitoramento possível por meio de parâmetros científicos e éticos, cuja alteridade deve medir as necessidades do ponto de vista do animal. A avaliação do grau de BEA utiliza como ferramenta o princípio das cinco liberdades (nutricional, psicológica, ambiental, sanitária e comportamental), as quais possuem igual importância entre si, porém, o que as diferencia são os aspectos culturais, regionais, econômicos em que estarão inseridas (FISCHER *et al.*, 2019).

A humanização dos pets é um tema corrente de abordagem multidisciplinar e consequência da transposição dos animais criados no exterior para o interior dos lares (SEAGATA, 2012b). Esse processo está associado ao antropomorfismo sentimental que atribui aos animais estados mentais humanos (WALSH, 2009) e representações que infringem as necessidades naturais ao vincular à relação a um ato de consumo (PESSANHA; CARVALHO, 2014). Para Seagata (2012b) o antropomorfismo, embora natural, é contraintuitivo e questionado pela ciência. Partindo dos achados de Fischer e Artigas (2022) sobre a representação da sociedade brasileira a respeito da humanização de animais de companhia, questiona-se qual a relação entre as características dos tutores e o animal tutelado e como a humanização dos animais tem sido praticada. Assim, objetivou-se caracterizar a relação entre a sociedade e os animais de companhia por meio de uma pesquisa *on line* partindo de três hipóteses: H1) existência de condicionantes como sexo, idade, nível de ensino e área de formação; H2) a humanização de animais é evidenciada na forma como se dá a partilha do ambiente, a destinação de produtos e serviços e na ampliação da tutela para animais de companhia não convencionais; H3) a identificação com princípios éticos utilitaristas imputa justificativas atenuantes nas decisões de como tutelar um animal de companhia.

## Material e métodos

A caracterização do perfil do tutor foi obtida por meio da análise das pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa em Bioética Ambiental vinculado ao Programa de Pós-graduação em Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná veiculadas de 2013 a 2020. Foram analisadas questões referentes à caracterização da amostra sobre o tutor (sexo, idade, local de moradia, nível de ensino e área de formação) e o animal tutelado (táxon e quantidade).

Para a caracterização da relação do tutor com o animal de companhia, foi realizada uma pesquisa específica veiculada no período de 27/11/2017 a 13/9/2020 pela plataforma Qualtrix<sup>XM</sup>. O instrumento foi adaptado de Fischer e Artigas (2022) contendo cinco questões de categorização (sexo, idade, local de moradia, nível de ensino e área de formação), cinco perguntas fechadas sobre a relação com o animal (se o pet permanece dentro ou fora de casa, se tem

livre acesso ao sofá/cama, onde dorme, se possui horário de alimentação pré-determinada, quem reconhece como tutor), sete questões abertas (se comprou algum acessório para pet; a motivação e o condicionante da compra e como se sente e percebe que o pet se sente após receber o produto e quais as frequências e tipos de serviços que utiliza). Especificamente com relação a tutela de animais não convencionais, foram apresentadas 12 questões fechadas (se já pensou tutelar pet não convencional, como se posiciona com a tutela de cobras/lagartos e roedores, motivação, condição para tutela, refletiu sobre não querer mais, experiência com a tutela, onde adquiriu, disponibilidade de informações, se buscou informações, se o pet demonstra comportamento afetivo ou agressivo). No caso específico de roedores, foram realizadas quatro questões abertas questionando a espécie tutelada, quanto tempo viveu, se houve alguma situação inusitada e inesperada, se o levou ao médico veterinário.

Por fim, foram disponibilizadas seis assertivas para assinalar (de 1 a 9) a concordância com desfechos que relacionava a atitude diante do oferecimento de roupas e objetos para o pet com a perspectiva de correntes éticas antropocêntrica, biocêntrica, senciocêntrica, ecocêntrica e abolicionista (FISCHER; ARTIGAS, 2012).

### **Análise de dados**

As questões abertas foram categorizadas por meio da aplicação da técnica de análise de conteúdo semântico de Bardin (2011), os valores categóricos (questões abertas e de pontuar) foram comparados entre as categorias e entre as variáveis gênero (homem x mulher), idade (jovem x adulto x idoso), ensino (básico x superior x pós-graduação), moradia (Curitiba x outra cidade); formação (área biológica/agrárias, humanas, negócios, jurídicas, exatas, comunicação/artes ou ensino básico) por meio do teste do qui-quadrado. Enquanto os valores de média (pontuação de concordância com as assertivas) foram comparados por meio do teste ANOVA e a posteriori de Tukey. Em ambos os casos, se partiu da hipótese nula de ocorrência de homogeneidade na amostra, a uma confiança de 95% e erro de 5%.

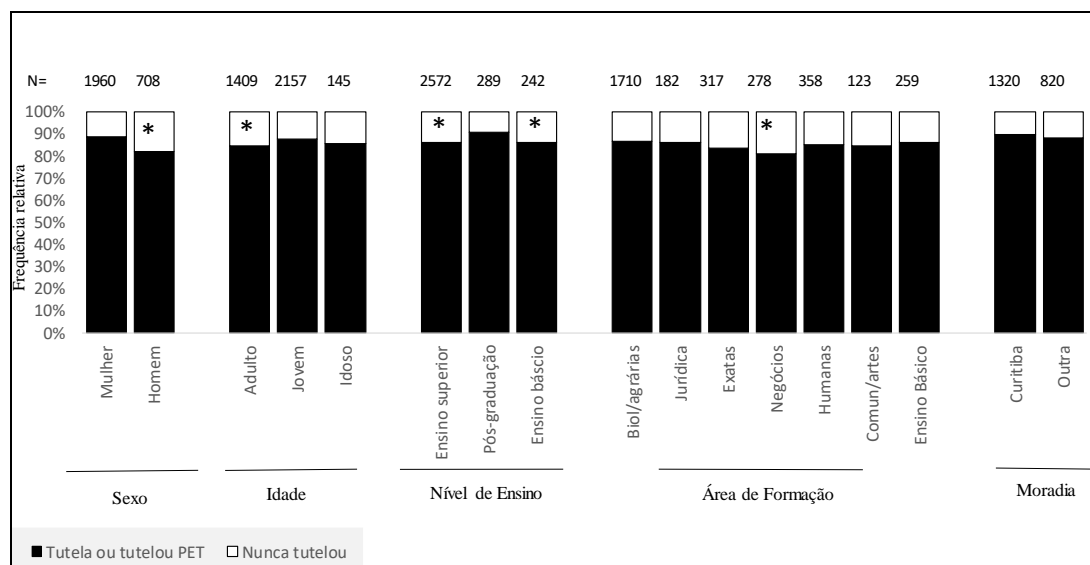
### **Procedimentos éticos**

Todas as pesquisas executadas pelo grupo de pesquisa em bioética ambiental foram realizadas sobre preceitos éticos sendo aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUCPR: (CAAE: 30713520.3.0000.0020; 70074417.5.0000.00209; 61820416.1.0000.0020; 02428518.4.0000.0020; 48572615.2.0000.0100; 77593917.9.0000.0020; 20916413.0.0000.0100; 37964314.5.0000.0100; 37960314.9.0000.0100; 37960314.9.0000.0100; 36589114.4.0000.0100).

## Resultados

### Perfil do tutor

A análise das 11 pesquisas congregou respostas de 3863 participantes, sendo a maioria mulheres, jovens, moradores de Curitiba e portadores de ensino superior, oriundos das áreas biológicas/agrárias. A maioria tutelou animais de companhia, sendo a maior frequência dos respondentes que nunca tutelaram relativas ao sexo masculino, adultos, portadores do ensino superior/básico e da área de negócios (Figura 1).

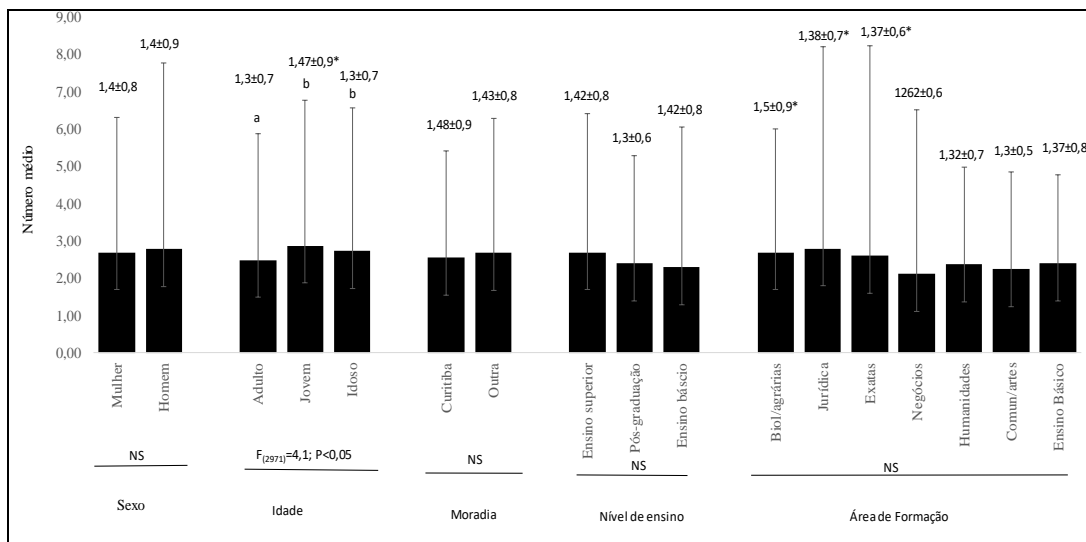


**Figura 1:** Frequência relativa de tutores e não tutores de animais de companhia. Os valores absolutos foram comparados em cada variável por meio do teste do qui-quadrado sendo as diferenças significativas ( $P < 0,001$ ) acompanhados de asterisco. **Fonte:** dados da pesquisa.

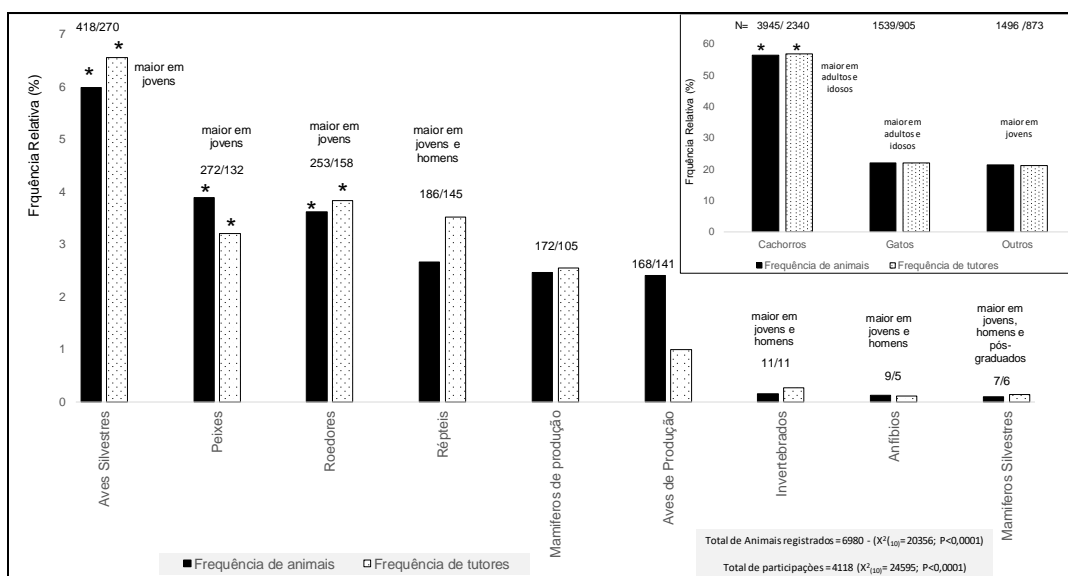
O número médio de animais por tutor apresentou relação apenas com a idade, sendo que adultos tutelam menos animais do que jovens e idosos. Foram registradas a tutela de até nove animais distintos, em diferentes épocas, por respondente, sendo que a maioria (49,9%) tutelou apenas uma espécie. O número médio de espécies distintas diferiu com a idade e área de formação, sendo os jovens, e respondentes oriundos das áreas biológicas, jurídicas, exatas e ensino básico os que apresentaram maior diversidade (Figura 2).

Os animais de tutelados pelos respondentes congregaram 70 táxons relativos às categorias: cães, gatos, mamíferos de produção (boi, bode, cabra, cavalo, carneiro, coelho, ovelha, porco e vaca), mamíferos silvestres (bicho preguiça, furão, gambá, lebre e marsupiais), roedores (camundongo, chinchila, esquilo, gerbil, hamster, mini-mouse, porquinho da índia, preá, ratazana); aves de produção (codorna, galo, galinha, ganso, pato e peru), aves silvestres (arara, agapornis, calopsita, canário cacatua, coleirinho, coruja, gavião, jandaia, papagaio, maritaca, periquito, pombo e tucano); peixes, anfíbios (rã albina e sapo), répteis (cágado/tartaruga/jaboti, cobra/serpente, lagarto/teiú/lagartixa), e invertebrados (aranha, caramujo e tenebrio). Houve predomínio de cães e

gatos, tanto com relação ao número de animais citados, quanto em relação ao número de respondentes, a variável idade foi a que mais influenciou. Enquanto cães e gatos foram mais proeminentes em adultos e idosos, a tutela de aves silvestres, répteis roedores, invertebrados, anfíbios e mamíferos silvestres foi maior em jovens. Os homens, se diferenciaram das mulheres por tutelarem mais répteis, invertebrados, anfíbios e mamíferos silvestres (Figura 3).



**Figura 2:** Número médio quantitativo e qualitativo de animais por tutor. Os valores foram comparados em cada variável por meio do teste Anova com teste a posteriori de Tukey sendo as diferenças significativas ( $P < 0,001$ ) de letras distintas. Em destaque, o número médio de grupo de animais diferentes tutelados, sendo significativo os que estão acompanhados de asteriscos. **Fonte:** dados da pesquisa.



**Figura 3:** Frequência relativa de animais e de tutores relativos às categorias de animais tutelados. Os valores absolutos foram comparados entre todas as categorias e entre as variáveis (sexo, idade, ensino, área de formação e local de moradia) por meio do teste do qui-quadrado sendo as diferenças significativas ( $P < 0,001$ ) acompanhados de asterisco e destacadas em forma de texto. **Fonte:** dados da pesquisa.

## **Humanização de animais de companhia**

A análise da humanização dos animais de companhia se deu a partir das respostas de 257 participantes, cuja maioria era do sexo feminino (78,2%), (masculino: 21,8%), jovens (64%) (adulto: 33,8% e idoso: 1,9%) e da área biológica/agrária: 56,3% (humanidades: 19,7%, exatas: 8,1%, Ensino básico: 8% e negócios: 7,7%). As respostas foram agrupadas em três eixos: a partilha do espaço, o uso de produtos e serviços direcionados aos animais de companhia e a motivação para ampliação da tutela para animais não convencionais (Figura 4).

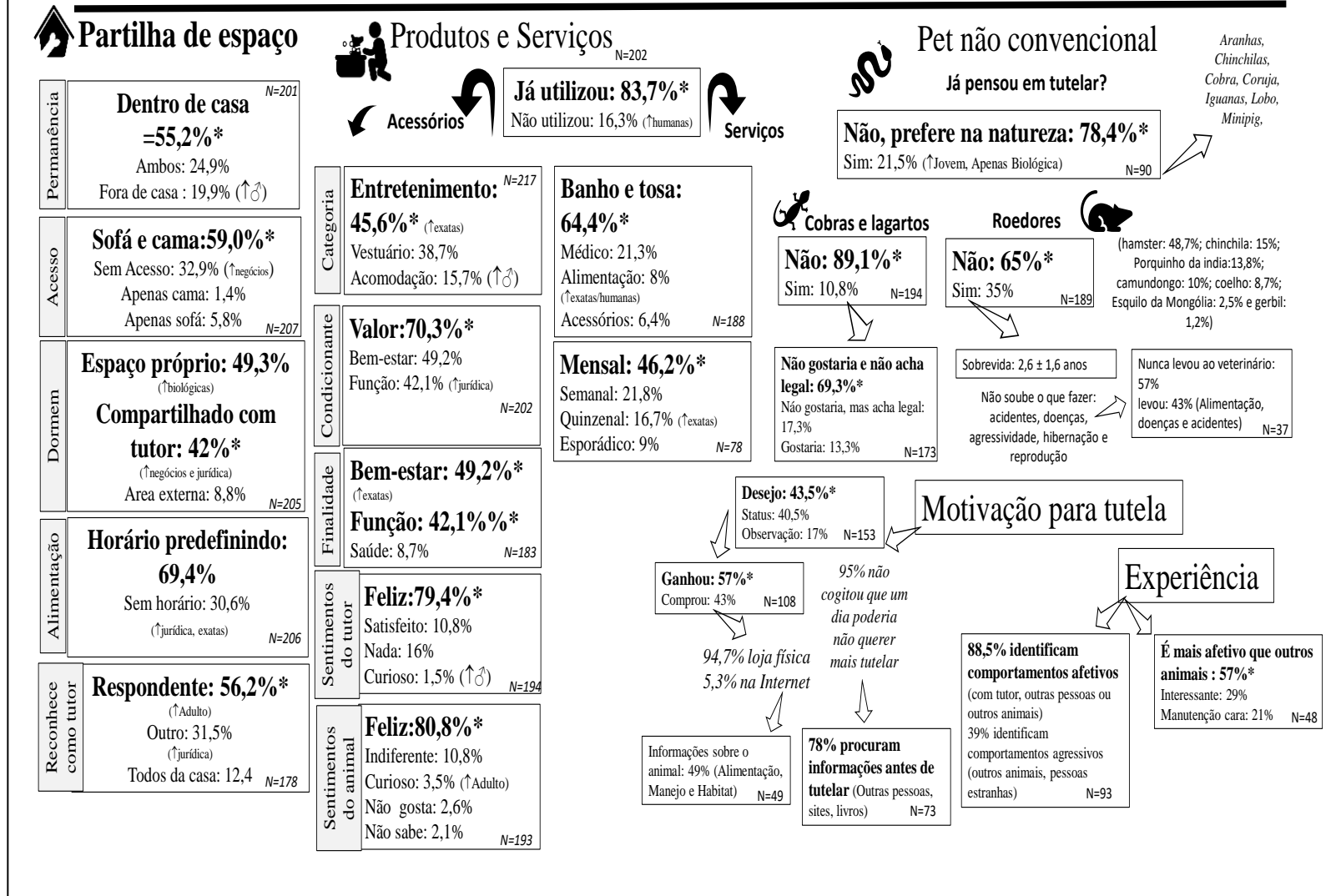
No contexto da partilha do espaço a maioria dos respondentes afirmou que os pets permanecem dentro de casa, têm acesso a sofá e cama, com espaço para dormir próprio ou compartilhado com o tutor, possuem horário predefinido para alimentação e reconhecem o respondente como o seu tutor (Figura 4). No eixo de produtos e serviços, a maioria dos acessórios adquiridos visava o entretenimento, tais como brinquedos, mordedores e petiscos, cujo principal condicionante para aquisição foi o valor, contrapondo com as principais finalidades que foram a promoção do BEA e a função. Os tutores afirmaram sentirem-se felizes ao proporcionar esse acessório e identificaram o mesmo sentimento no animal (Figura 4). Quanto aos serviços, predominou o banho e tosa em uma frequência mensal (Figura 4).

O terceiro eixo abordou as motivações para tutela de animais não convencionais. Essa conduta foi rejeitada pela maioria dos respondentes, afirmando preferi-los na natureza. Contudo, dos respondentes adeptos, foram identificados aqueles empáticos à tutela de cobras/lagartos e roedores. No caso de cobras/lagartos, menos de 10% mostrou-se interessado, porém, houve o pronunciamento de que, embora não tutelassem, apreciavam quem o fazia. Já para os roedores, foi demonstrada uma ampla variedade de espécies, com uma sobrevida baixa e relato de situações inesperadas e conflitantes e pouca busca de auxílio médico veterinário. A principal motivação para a tutela de animais de companhia não convencionais foi o desejo, cujos animais foram frutos de doações. Enquanto aqueles que compraram, o fizeram em lojas físicas. Em ambos os casos, 95% afirmaram que no momento da decisão pela tutela não pensaram que um dia poderiam não querer mais a companhia do animal. Foi identificada baixa referência nas respostas às informações dos vendedores sobre a dieta, manejo e habitat das espécies, embora tenham afirmado procurar informações sobre os animais. Finalmente, a experiência em tutelar demonstrou a identificação de comportamentos afetivos, até mais do que em pets convencionais (Figura 4).

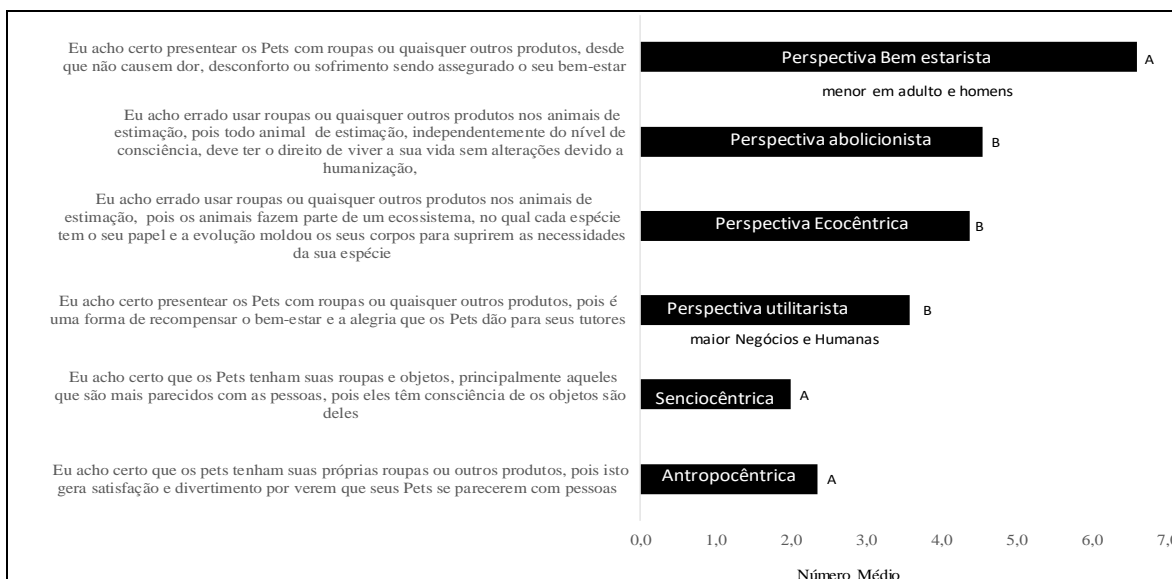
A perspectiva ética do oferecimento de produtos e serviços para os pets demonstrou uma relação com o viés da corrente ética bem-estarista, seguida da abolicionista, ecocêntrica e utilitarista, sendo as perspectivas senciocêntricas e antropocêntricas as com menores pontuações (Figura 5).



# Humanização de animais de companhia



**Figura 4.** Representação da tutela de animais de companhia pela sociedade quanto a partilha do espaço, o uso de produtos e serviços direcionados aos animais de companhia e a motivação para ampliação da tutela para animais não convencionais. Os valores absolutos foram comparados por meio do teste do qui-quadrado sendo as diferenças significativas ( $P < 0,001$ ) acompanhados de asterisco e destacadas em forma de texto. **Fonte:** dados da pesquisa.



**Figura 5:** Concordância com assertivas a respeito do uso de produtos e serviços para animais de companhia. Os valores foram comparados em cada variável por meio do teste Anova com teste a posteriori de Tukey sendo as diferenças significativas ( $P < 0,001$ ) de letras distintas.

**Fonte:** dados da pesquisa.

## Discussão

### *Perfil do tutor*

A análise do perfil do tutor, ainda que contemplando um recorte de um público próprio de pesquisas *on line* formado por mulheres, jovens, moradores de Curitiba, portadores de ensino superior e oriundo das áreas biológicas/agrárias (FISCHER; ARTIGAS, 2022), confirmou parcialmente a hipótese H1. A frequência de respondentes tutores, equivalente a outras pesquisas (FISCHER; TAMIOSO, 2016, LEITE *et al.*, 2021), assim como o número médio de animais tutelados, não mostrou relação com as variáveis. Porém, a frequência de não-tutores foi maior em homens, adultos e da área de negócios, evidenciando que, em situações específicas, o gênero, idade, escolaridade e área de formação mostram-se condicionantes. Esses condicionantes não são consenso nas pesquisas, pois enquanto dados de Dotson e Hyatt (2008) demonstraram que as mulheres possuem diferenças consolidadas superáveis aos homens em todas as dimensões, destacando-se como cuidadoras. Os autores identificaram também maior dedicação de jovens, para animais com raça e maior tolerância de ver os cães como humanos para portadores do ensino superior. Por outro lado, Leite *et al.* (2021) não identificaram correlação com nenhuma das variáveis testadas.

A predominância dos cães, principalmente em adultos e idosos, era esperado e corresponderam às outras pesquisas realizadas com o mesmo público-alvo (DOTSON; HYATT, 2008, FISCHER; TAMIOSO, 2016). Contudo, esse valor foi maior do que a média nacional (39%) registrada pelo IPB (2018). Segundo o Instituto, a tutela de cães tem aumentado em um ritmo menor (3,8%)

do que de outros pets como gatos (8,1%), peixes (6,1%), répteis/pequenos mamíferos (5,7%) e aves (5%), justificados na mudança de estrutura social, com o pronunciamento de pessoas vivendo sozinhas e em espaços menores, que almejam a companhia de um pet, porém com um manejo mais simples (GENARO, 2010).

Os resultados endossam a tutela dos pets convencionais atestando o processo de coevolução de cães e gatos com humanos, refletidos em processos adaptativos, no acesso a informações sobre o manejo e em uma indústria adaptada para suprir as necessidades biológicas e comportamentais dos animais. Os cães convivem com as pessoas há cerca de 16 mil anos, por meio de um processo denominado de neotenia, em que lobos juvenis atingiram a capacidade de se reproduzir (GRANDIN; JHONSON, 2009). Assim, os cães imaturos emocionalmente se adaptaram às diferentes culturas, ocorrendo uma intensa seleção artificial resultando em cerca de 344 raças (DRISCOLL *et al.*, 2009). Os gatos têm coabitado com humanos há cerca de 10 mil anos, estabelecendo uma relação simbiótica, auxiliando no controle de pragas, não sofreu uma mudança física e comportamental tão drástica como os cães, sendo que as 43 raças conhecidas ainda se assemelham com ancestral felino (GRANDIN; JHONSON, 2009). Justamente a natureza autônoma do gato, que era um limitante para tutela, tem sido o padrão desejado. Genaro (2010) apontou para superação do número de gatos sobre de cães em países como Estados Unidos e China, sendo justamente a natureza errante, hábitos predatórios, tendência à formação de colônias ferais que trazem uma preocupação com a mudança do perfil que começa a se despontar no Brasil. Segundo o autor, o potencial do gato como transmissor de zoonoses, especialmente a raiva, já deve ser considerado em estratégias preventivas. Machado *et al.* (2019) alertaram que o manejo de gatos pode comprometer o BEA em animais com acesso restrito ou irrestrito a ambientes externos. Se por um lado, confinar o animal em ambientes limitados, monótonos podem desencadear problemas comportamentais como medo, ansiedade, sedentarismo, agressividade e obesidade, animais que têm acesso à rua estão expostos à acidentes, injúrias, maus-tratos e contato com patógenos.

A idade foi condicionante principalmente na tutela de pets não convencionais, cuja frequência (20%) corresponde às pesquisas de Fischer e Tamioso (2016) e Leite *et al.* (2021) (13%). O pronunciamento da tutela de aves silvestres, peixes e roedores insere novas demandas sanitárias e de BEA que devem ser implementadas visando principalmente intervenções de Educação Ambiental para esse público-alvo. Os dados do presente estudo correspondem com aqueles divulgados pelo IPB (2018), o qual se posiciona otimista com os números encontrados, na expectativa que auxiliará o setor na programação de ações e oferta de produtos e suprir melhor pet shops, supermercados e clínicas. Contudo, não se refere à tutela responsável e aos riscos do confinamento e da humanização. Estevan e Job (2016) alertaram que 75% das doenças infecciosas emergentes, isenta de informações epidemiológicas, são oriundas de espécies selvagens que passam a ter convívio próximo com humanos. Logo, a decisão em

tutelar deve ser tomada com cautela e consciência, sob orientação técnica para manejo por profissionais que também sejam submetidos a processos educativos.

No Brasil, são autorizadas a tutela de chinchila, porquinho-da-índia, coelho, hamster e mecol, todos mencionados no presente estudo, enquanto as demais espécies devem possuir autorizações específicas (ESTEVAN; JOB, 2016). Mesmo assim, o tráfico de animais se constitui do terceiro maior do mundo. Leite *et al.* (2021) igualmente registraram o predomínio das aves como pet não convencional, cuja tutela só não foi maior por causa da legislação, uma vez que apenas 20% dos respondentes da pesquisa informaram estar de acordo com a lei. Segundo os autores, a preferência por aves se deve ao pequeno porte e manejo simples, contudo, a falta de informações de necessidades específicas torna-as mais vulneráveis, inserindo um conflito ético (FISCHER *et al.*, 2019). Por fim, destaca-se o risco de animais exóticos serem introduzidos em ambientes fora da sua ocorrência natural e se tornarem invasores causando danos para flora e fauna local (VALLE; PREZOTO, 2015). Mesmo diante dos limitantes éticos elencados na tutela de pet não convencionais, há um movimento que aponta outra perspectiva. Autores como Barbosa *et al.* (2017) alertaram que o crescimento do setor não se pronuncia devido à falta de conhecimento do perfil do consumidor, de divulgação do mercado e da desmistificação da ilegalidade. Para Leite *et al.* (2021) facilitar a busca legal diminui o tráfico.

### **Humanização de animais de companhia**

A partilha intradomicílio, do acesso do animal ao sofá e cama, dormir em espaço compartilhado e hora pré-determinada para alimentação foi um padrão dos respondentes que lançam pistas para interpretação de atitudes de humanização, confirmando a hipótese H2. O fato dos respondentes do sexo masculino e oriundos de cursos diferentes da área biológica/agrárias diferirem em alguns aspectos deste padrão sugere que maior emotividade e empatia podem ser fatores condicionantes para o risco da humanização. Segundo Pessanha e Carvalho (2014), quanto mais confusos forem os sentimentos e a representação do animal, mais difícil será um julgamento real da interação estabelecida. Para os autores, a confusão reflete uma assimetria de poder, mesmo que imperceptível, pois é imputado ao animal a função de suprir um amor incondicional retribuído por meio do conforto e proteção (PESSANHA; CARVALHO, 2014; FISCHER; TAMIOSO, 2016).

A frequência de respondentes que relatou partilha da cama correspondeu ao levantamento de Valhos (2008), que interpretou essa atitude como estímulo a um apego extremo. Como consequência, tem-se a ansiedade de separação registrada em cerca de 14% dos pets. Alterações comportamentais como destruição, choro, baba, vigília ofegante, além de comprometer o BEA, são as principais causas de abandono (ALVES *et al.*, 2013). Os autores pontuaram que a tolerância, a experiência e a cultura podem conduzir à polarização de tutores que não se importam em serem comandados pelos animais e outros que querem ter

controle absoluto. Embora o adestramento humanitário seja uma alternativa, os tutores se mostraram resistentes em alterar suas condutas e aceitarem o comportamento dos animais como reação a um ambiente alterado (ALVES *et al.*, 2013). Inacreditavelmente, preferem tentar mitigar a situação por meio de fármacos, mesmo diante de efeitos colaterais como letargia, depressão e perda de apetite. Valhos (2008) apresentou um estudo de duplo cego que mostrou que animais com problemas comportamentais apenas com treino e placebo apresentaram uma melhora de 50% em 8 semanas, contra 72% de animais com treino e medicamento, citando inclusive propostas inovadoras como babás eletrônicas, que recompensam o animal quando ele fica calmo. Embora pesquisas atuais tenham comprovado a existência de emoções básicas como prazer, excitação, medo e raiva, que direcionam atividades de acordar, comer e interagir, Valhos (2008) questionou estados emocionais como ansiedade, obsessão e depressão. Para os autores, comportamentos repetitivos e agressivos, que podem ter um condicionante genético, aliviam a frustração e o medo estimulados por ambientes perturbadores.

Os respondentes atestaram adquirem produtos especialmente para entretenimento, tendo o preço como condicionante e visando o bem-estar e a função. Os animais, antes tutelados para companhia de crianças, hoje são alvo de solteiros, casais em síndrome do ninho vazio ou sem filhos que possuem recursos financeiros e tempo e que abriram as portas da casa para o animal que até então ficava nos quintais. Contudo, a maioria dos tutores identificou em si e nos animais sentimentos de felicidade. Para Pessanha e Carvalho (2014), os adornos e acessórios têm como intuito aproximar a condição do animal a do tutor, estimulando a humanização e induzindo ao consumo. Ingold (1995) associou ao ato de vestir roupas e atribuir sentimentos e vontades uma extensão da humanidade. No entanto, alertou que não se nasce um gato humano, é preciso desenvolver habilidades para tal. O acesso a brinquedos, vestimenta e acomodação diferencia os pets de animais destinados para outras finalidades, justificando a representação de vínculo afetivo e cuidado. Conseqüentemente, a consolidação da humanização associa o animal à imagem de uma criança vulnerável e destituída de autonomia, personificado na função de um brinquedo (LEWGOY *et al.*, 2015). Thomas (1989) classificou os pets como híbridos de natureza e cultura, cujo marketing se apropria da confusão perceptiva dos humanos, por meio do mimetismo entre mercados, representando-o como um cidadão diferenciado e virtuoso, uma vez que o investimento emocional é bem aceito socialmente (SEAGATA, 2012b).

O banho/tosa mensal foi identificado como principal serviço utilizado pelos respondentes e corresponde a um público importante, mas segmentado. Scarponi e Mançaneres (2022), analisando o perfil de uma comunidade do interior de São Paulo, registrou que 89% dos cães e gatos não são castrados, 94% nunca passou por uma consulta veterinária e o gasto mensal por animal não ultrapassa 50 reais. Esses resultados demonstraram a importância desse segmento e o investimento do mercado que, segundo Pastori e Matos (2015), atribui à necessidade de ser

indispensável. A promoção do aumento geométrico na destinação de alimentos, medicação, higiene, sanitário, hotelaria, moda, embelezamento e serviços para pets obviamente pode comprometer a distribuição do orçamento familiar, se constituindo de uma questão social que deve compor a pauta da gestão urbana.

A busca de serviços de saúde foi representada apenas por 21,3% dos tutores, sugerindo que o grupo estudado ainda prioriza mais o setor de embelezamento do que o de cuidados. Estes resultados confrontam os dados de Valhos (2008), de que 77% dos cães e 52% dos gatos já receberam medicação, decorrente do pronunciamento do setor farmacêutico nos últimos 15 anos. Para Pessanha e Carvalho (2014), a distorção entre os limites da humanização confere aos cuidados eletivos e sofisticados o condão de extrapolar as necessidades dos animais, resultando na expressão de doenças humanas. A semelhança de doenças e medicamentos, segundo a perspectiva antropológica de Seagata (2012a), efetiva a relação idealizada, definitivamente afastando dos animais comportamentos que lembrem sua natureza animal e que possam dificultar o cuidado. Assim, a amizade interespecies se apoia na partilha do lar, de roupas e de medicamentos, possíveis apenas a partir de uma equivalência de necessidades, desejos, dor e tratamentos. Kulick (2009) reiterou que os cães há cerca de 100 anos viviam até 7 anos. Na atualidade, duplicaram a expectativa de vida devido aos cuidados tradicionais e alternativos análogos aos dos humanos tais como plástica, rinoplastia, lifting, lipoaspiração, acupuntura, fisioterapia, microfisioterapia e reiki. Seagata (2012a) completou, pontuando que já não morrem de velhos, mas obesos, com colesterol alto, diabetes, pressão alta, problemas renais, ansiedade e depressão. Esses resultados levam ao questionamento do quanto essas doenças são preveníveis.

A maioria dos respondentes oferecem o alimento em horários pré-determinados, obviamente permitindo o controle. No entanto, Valhos (2008) ressaltou que, na natureza, os cães e gatos passam a maior parte do tempo ativos, pois procuram por alimentos. Logo, o fato de comerem em poucos minutos, destitui a sua naturalidade, aumentando a ansiedade e a necessidade de atividades, o que pode causar inconvenientes para os tutores, que oferecem petiscos para acalmá-los, gerando um problema maior que é a obesidade. Segundo Kulick (2009), o setor de nutrição detém mais de 500 marcas que visam suprir as demandas nutricionais de animais que foram destituídos da sua alimentação natural. Por outro lado, a obesidade, que atinge cerca de 40% de cães e 1/3 dos gatos, tem se constituindo em um problema social, confluindo com as dimensões sociais, culturais, médicas, históricas, econômicas e emocionais subjetivas à obesidade humana. A mobilização social contra animais obesos chegou ao ponto de intervenção judicial e perda da tutela (KULICK, 2009). Contudo, Kulick (2009) questionou os dados que atestam uma epidemia, pelo fato de os estudos serem patrocinados pela indústria alimentícia pet. A mesma que mudou a cultura de alimentação dos animais, inserindo as rações, e que, paulatinamente, tem focado no segmento premium, visando atender

necessidades específicas criadas pelo próprio manejo, tais como raças, idades, condições de saúde e obesidade.

A ampliação da tutela para animais de companhia não convencionais, principalmente por jovens, começa a espelhar os conflitos consolidados para pets convencionais. Porém, acompanhada de maior impacto em decorrência da natureza selvagem dessas espécies, cuja tutela está atrelada ao desejo e ao *status*. A semelhança dos dados desta pesquisa com os de Leite *et al.* (2021) para moradores do interior do Paraná, sugerem a existência de um padrão. Leite *et al.* (2021) inicialmente interpretaram que os 79% dos respondentes são desinteressados nessa tutela, dados semelhantes ao presente estudo, como reflexo de processos de Educação Ambiental. Porém, uma análise mais profunda, mostrou que o manejo complexo e o investimento financeiro eram limitantes, constituindo, inclusive, como um critério para não recomendar essa tutela. Em ambas as pesquisas, os tutores relataram terem ganhado o animal destituído de instruções técnicas de manejo e elencaram como motivadores parâmetros emocionais. Contudo, o dado mais preocupante consistiu na identificação de afetividade nesses animais, quantitativamente superior, inclusive, aos pets convencionais. Embora o setor de serviços para pet não convencional vise atender a demanda clínica, orientação nutricional e de manejo, vacinas e sexagem (BARBOSA *et al.*, 2017), a percepção dos comerciantes de que os clientes buscam esses animais movidos principalmente pela afeição, somada a função decorativa associada a animais como aves e peixes (BARBOSA *et al.*, 2017), potencializa a objetificação. Consequentemente, há estímulo para que o segmento invista em roupas e ornamentos para calopsitas e roedores, coleiras para coelhos e aquários instalados em pias e vasos sanitários.

### **Valores e princípios éticos**

O posicionamento dos respondentes com relação à concepção da humanização por meio de uso de produtos e serviços comprova a terceira hipótese (H3). A expectativa comprovada evidenciou que princípios éticos imputam justificativa nas decisões com assimetria no emprego do princípio da igual-consideração-de-interesses. Contudo, o fato da assertiva de desfecho bem-estarista ter angariado mais adesão, não exige a existência de valores antropocêntricos/utilitaristas, pois foram rejeitados pelos respondentes. A busca de justificativa para embasar decisões unilaterais em princípios bem-estarista, assim como respondentes de Fischer e Artigas (2022), sugerem que por meio da desejabilidade social apresentem consciência da conduta esperada pela sociedade. No entanto, apenas a identificação não é suficiente para superar impeditivos, principalmente emocionais. A identificação dos respondentes com assertivas com desfechos bem-estaristas sugere a tentativa de superar as inegáveis limitações do antropocentrismo. Contudo, estas não serão suficientes enquanto não congregarem valores biocêntricos, na interação com pet

convencionais (WALSH, 2009) e ecocêntricos e abolicionistas, no que diz respeito aos pets não convencionais (FISCHER; ARTIGAS, 2022).

A humanização dos animais de companhia representa um conflito ético, pois os respondentes desta pesquisa, assim como os de Fischer e Artigas (2022), apesar de perceberem as limitações, procuram por justificativas que legitimam a prática, relacionando à condicionantes e atenuantes. Fischer e Tamioso (2016) pontuaram um descompasso entre a percepção e o posicionamento ético, pois o tutor se preocupa mais com gratificações emocionais do que com a promoção do BEA. Como resultado, a percepção dominante é de que está fazendo uma boa ação ao oferecer condições que suprem as necessidades básicas dos animais.

A aplicação das perspectivas éticas alternativas ao antropocentrismo direto é refletida nas normatizações legais. Assim, a humanização pode ser aceita desde que com condicionantes, reforçando a perspectiva antropocêntrica/utilitarista, normatizada e regulada, a fim de identificar e diminuir vulnerabilidades (FISCHER; ARTIGAS, 2022). Embora a legislação tenha avançado em muitos países, elevando o animal para uma terceira figura jurídica, há, todavia, uma tolerância aos maus-tratos aos animais que não recebem a chancela de pessoa ou que sejam incapazes de suprir as expectativas humanas. Embora animais semi-domiciliados tenham sido comuns ao longo das civilizações e no desenvolvimento das cidades, se tornaram um sério problema urbano, pois além dos maus-tratos óbvios, apresentam o risco de transmissão de zoonoses e de acidentes de trânsito ou ataques, impacto na fauna nativa e no incentivo ao transtorno de acumulação (FISCHER *et al.*, 2019), cujo manejo ainda levanta polêmicas da eutanásia higienista à falta de clínicas veterinárias públicas.

O ecocêntrismo, despontando com a terceira maior adesão dos respondentes, concorda com a integridade dos ecossistemas como principal valor, mesmo que em algumas situações legitime a tutela de animais silvestres, desde que condicionados a criadouros legalizados. Essa conduta da perspectiva ecológica, que visa abolir a retirada de animais de seu habitat natural, é compreensível, contudo, deve-se ater à qualidade de vida possível de ser oferecida para um animal selvagem. Neste contexto, perspectivas abolicionistas, as que receberam a segunda maior adesão dos respondentes, parecem mais cabíveis, com concomitante destituição do viés de propriedade dos animais (PESSANHA; CARVALHO, 2014). Francione (2007) reiterou que a assimetria entre os interesses dos proprietários e das propriedades viola o valor inerente dos animais, inviabilizando a aplicação do princípio da igual consideração de interesses (SINGER, 2004).



### ***Por uma Educação Ambiental animalitária***

Os resultados desse estudo, assim como pontuado por Fischer e Artigas (2022), devem ser direcionados para pautas de gestão urbana e para uma Educação Ambiental animalitária. As intervenções devem partir da constatação de que o conflito ético é percebido, uma vez que há o questionamento da afetividade do tutor que extrapola e impacta o BEA, materializando, assim, o limite tênue entre tratar os animais como pessoas e como objetos. Segundo Fischer e Artigas (2022), a proximidade com o conflito ético permite uma avaliação direta do BEA e capacidade de analisar o contexto por conhecer melhor os animais, inclusive desaprovando a humanização. Ao mesmo tempo que invisibiliza as vulnerabilidades quando as decisões e atitudes são representadas como provas de afetividade e boas intenções (FISCHER *et al.*, 2017). Conseqüentemente, a percepção do tutor não é suficiente para inibir a projeção de suas necessidades e desejos nos animais. Fischer e Artigas (2022), usando das percepções de Joy (2020) quanto ao carnismo, transpôs para tutela de animais interpretando essa conduta como uma negação e distanciamento do julgamento moral de atitudes que possam comprometer os interesses pessoais. Joy (2020) denominou esse processo de entorpecimento psíquico, no qual o indivíduo aceita e se adapta às percepções coletivas direcionadas para combate à violência, mas que pode ser destrutivo. O sistema manipula os pensamentos da própria pessoa, destituindo sua autonomia e criticidade, levando-a a aceitar generalizações como escolhas individuais. Assim, ideologias violentas conduzem as pessoas a saberem sem saber, perpetuando a ideologia do invisível.

A tutela responsável demanda responsabilidade moral e legal para o novo integrante da família (LEWGOY *et al.*, 2015). Para Haidt *et al.* (1993), a tomada de decisão diante de um conflito inicialmente irá mobilizar processos inconscientes, emocionais e instantâneos, para, então, atingir dimensões racionais e conscientes e, conseqüentemente, a partir do domínio de processos cognitivos sobre os instintivos, conseguir a compressão da situação real. Pastori e Matos (2015) denominaram a relação disfuncional com os pets como paixão animalitária, cujos processos de antropomorfização leva à filhotização, assim o animal/criança compõe o kit felicidade das famílias multiespécie, que passam a idolatrar o animal desenvolvendo um petshismo. Mesmo sendo óbvia a objetificação do animal, Pessanha e Carvalho (2014) ressaltaram que a antropomorfização sentimental não impede a afetividade genuína, mas segundo Pastori e Matos (2015) esse amor é egoísta, pois se ama a dependência de ser indispensável.

Os dados do presente estudo corroboram Fischer e Artigas (2022) na perspectiva de que, ao aceitar a humanização de pets, o tutor pode potencialmente demonstrar vulnerabilidade pela incapacidade de mobilizar ferramentas de interpretação ética e incorporar os novos paradigmas e valores como respeito, sustentabilidade e cuidado nos níveis individual, social e ambiental (LEWGOY *et al.*, 2015). A partir dessa contestação é possível inserir tanto os

médicos veterinários (ALVES *et al.*, 2013) quanto a proteção animal (FISCHER *et al.*, 2019) em processos informativos e educativos. O médico veterinário possui força e influência na decisão dos clientes, cuja educação é vista como potencial de superação dos desvios do mercado pet em todos seus ciclos e cadeias. Contudo, Regan (2011) vislumbrou que o médico veterinário deveria conhecer as principais linhas de pensamento sobre a relação com animais não humanos, justamente para multiplicar valores éticos na decisão do cliente. Logo, se faz necessário que as intervenções, por meio de políticas públicas ou voluntariado, transponham o caráter disciplinar e higienista e se apropriem dos espaços públicos para educar para a convivência com membros animais de famílias multiespécies. Para Pastori e Matos (2015) o aumento da causa animal contempla um novo segmento social denominado de ajuda animalitária. Esta se posiciona contra o sofrimento, inserindo uma resposta moral contra o descarte e o abandono que confrontam com o amor incondicional. Contudo, segundo Fischer *et al.* (2019), o 3º setor precisa ser reconhecido e tratado como um importante ator que resgata, recupera, direciona para adoção, mas enfrenta sérios desafios econômicos e de estigmatização. Para Alves *et al.* (2013) reduzir o abandono deve ser tomado como desafio público e cultural, justamente por sua natureza coletiva e de longo prazo, deve ser reconhecido como um comprometimento de toda a sociedade.

Obviamente que a sociedade tem demonstrado dificuldades de superar esse conflito, potencializado por questões como urbanização, afastamento social, poder das mídias sociais e estudos que atestam a senciência (FISCHER *et al.*, 2019). Walsh (2009) demonstrou que desafios familiares e conflitos conjugais poderiam ser oportunidades de aprendizado sobre regras, autoridade, limites, comunicação e resolução de problemas. Ainda que a violência contra animais seja usada como indicadores de violência contra membros humanos. Joy (2020) vislumbrou uma mudança por meio do testemunho individual e coletivo. Logo, diante do elevado potencial gerador de vulnerabilidades, e caracterizado como um problema complexo, plural e global, deve compor as pautas das governanças, instituições reguladoras e políticas educacionais. Uma vez que as consequências extrapolam os maus-tratos, afetando a qualidade de vida pessoal, comunitária e ambiental, configurando, assim, uma agenda da gestão pública.

A apropriação da temática pela Educação Ambiental tem respaldo na pesquisa de Souza e Shimizu (2013) com crianças do ensino fundamental que tendem a reproduzir uma resposta social conotada de classificação. Sugerindo urgência de medidas educativas para transpor padrão antropocêntrico como intermediador da relação com outras espécies. O especismo eletivo conflitua com as ideias de cuidado, responsabilidade e proteção difundidas pela bioética. A superação do valor instrumental por meio de valores éticos é um desafio para educação animalitária, que deve ser tomada como imprescindível, em especial para as crianças, futuras tomadoras de decisões, o que, obviamente, contribuirá para extrapolar o conhecimento para outros segmentos sociais.

## Conclusão

A relação entre tutor e o animal de companhia e os parâmetros utilizados para acessar a humanização, a partir do recorte proporcionado pelo público respondente, permitiram confirmar as hipóteses testadas. Foi possível atestar que variáveis como gênero, idade, nível de ensino e área de formação podem ser condicionantes para a espécie animal tutelada e para forma de ser relacionar com os pets. Os resultados sugerem a existência de um padrão social, uma vez que encontra confluência em diferentes pesquisas. O aumento da tutela de pets não convencionais principalmente por jovens e a identificação de sentimentos de felicidade em animais que são presenteados transpondo o papel funcional são indicativos de pronunciamento dos riscos da humanização de pets, com potenciais impactos individuais, coletivos e ambientais nos níveis sociais, econômicos, de saúde.

A relação dos humanos com animais não humanos conclama olhar cuidadoso que encontra possibilidades na sinergia das perspectivas da bioética ambiental e da Educação Ambiental, uma vez que permitem a preparação de um terreno propício para transpor a perspectiva antropocêntrica/utilitarista para biocêntrica/ecocêntrica/abolicionista. A necessidade de mitigação de vulnerabilidade dos animais e da população diante das mudanças nas estruturas sociais demandam esforços intelectuais, tecnológicos e econômicos. O acesso à informação e à educação se constitui de aspectos fundamentais para que as decisões rotineiras sejam tomadas com parcimônia e criticidade, principalmente a compra ou adoção por impulso.

Dentre as inúmeras intervenções possíveis, ascendem a apropriação da questão em caráter de urgência e prioridade pelos Comitês de Bioética Ambiental. O papel de ponte da bioética entre a academia e a sociedade representada por diferentes atores (tutores, protetores, gestores e comércio) dispõem de espaços de deliberação presenciais ou virtuais para que decisões coletivas fossem tomadas com relação a cães e gatos comunitários, destinação de fundos para criação de clínicas veterinárias públicas, promoção de cursos certificadores e monitoramento da tutela responsável aos moldes dos conselhos tutelares como instrumento certificador.

Novos modelos sociais devem ser acolhidos pela educação, gestão pública e saúde, pois as consequências da humanização de animais de companhia extrapolam os maus-tratos e os direitos aos animais. Assim, a sinergia entre uma Educação Ambiental, respaldada por princípios éticos como sustentabilidade, responsabilidade, transgeracionalidade e diversidade, e uma bioética ambiental dialogante, acolhedora e deliberativa apoiada em valores éticos como alteridade, cuidado e proteção, será possível pensar em um futuro factível com qualidade para todos os seres vivos que compõem a biodiversidade do planeta Terra.

## Agradecimentos

Aos respondentes das pesquisas e aos estudantes de biologia que de forma indireta participaram do processo de consolidação dessas pesquisas. À fundação araucária pela bolsa de iniciação científica.

## Referências

ABINPET, Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação. **O Mercado Brasileiro**, 2021. Disponível em: <<http://petbrasil.org.br/mercado-brasileiro>>. Acesso em: 12 de abr. 2022.

ALVES, A.J.S. *et al.* Abandono de cães na América Latina: revisão de literatura. **Rev Edu Cont Med Vet e Zootecnia CRMV-SP**, v. 11, n. 2, p. 34-41, 2013.

BARBOSA, B.B., *et al.* Mercado de produtos e serviços para animais silvestres de estimação no município de Belém (PA). **PUBVET**, v. 12, p. 147, 2017.

BARDIN, L. Análise de conteúdo, 3ªed, Lisboa: Edições. 2011.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**. Sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BRASIL. **Lei no. 9605/98**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9605.htm)>. Acesso em: 10 de Fev. 2022.

BRASIL. **Lei no. 11.794**, de 8 de outubro de 2008. estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11794.htm)> Acesso em: 10 de Fev. 2022.

DIAS, E.C. **A tutela jurídica dos animais**. Belo Horizonte: Andamentos, 2000.

DOTSON, M.J.; HYATT, E.M. Understanding dog–human companionship. **J. Bus. Res.**, v. 61, n. 5, p. 457-466, 2008.

DRISCOLL, J.W. Attitudes toward animals: Species ratings. **Soc Anim**, v. 3, n. 2, p. 139-150, 1995.

ESTEVAN, G.; JOB, JRPP. Animais exóticos domesticados com potencial zoonótico-Revisão de literatura. **Rev. Soc. Bras. Clín. Méd.**, v. 14, p. 114-20, 2016.

FISCHER, M.L.; ARTIGAS, N. Do confinamento dos zoológicos à humanização dos animais de companhia: a representação social das vulnerabilidades dos animais nas cidades. **Inclusiones**, v. 9, n. 2, p. 186-216, abr/jun, 2022.

FISCHER, M. L.; PAROLIN, L. C.; VIEIRA, T. B.; GARBADO, F. R. A. Bioética Ambiental e Educação Ambiental: levantando a reflexão a partir da percepção. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 12, n.1, p 58-84, 2017.

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 4: 35-56, 2022.

FISCHER, M.L.; TAMIOSO, P.R. Bioética ambiental: concepção de estudantes universitários sobre o uso de animais para consumo, trabalho, entretenimento e companhia. **Ciênc. educ.**, v. 22, p. 163-182, 2016.

FISCHER, M. L.; MEIRELES, J. L.; ESTURIÃO, H. F. A proteção dos animais no Brasil e em Portugal, sob uma perspectiva da Bioética. **RJLB**, v. 5, n. 1, p. 1581-614, 2019.

FRANCIONE, G.L. Animais como propriedade. **RBDA**, v. 2, n. 3, 2007.

GENARO, G. Gato doméstico: futuro desafio para controle da raiva em áreas urbanas? **Pesqui Vet Bras**, v. 30, p. 186-189, 2010.

GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **Animals make us human**: Creating the best life for animals. Houghton: Mifflin Harcourt, 2009.

HAIDT, J.; KOLLER, S.; DIAS, M.G. Affect, culture, and morality, or is it wrong to eat your dog?”, **J. Pers. Soc. Psychol.**, v.65: p. 613–628, 1993.

HARRISON, R. **Animal machines**. Oxiford: Cabi, 2013.

HERNANDEZ, E.F.T.; CARVALHO, M.S. O tráfico de animais silvestres no Estado do Paraná. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 28, n. 2, p. 257-266, 2006.

INGOLD, T. Humanidade e animalidade. **Rev. Bras. de Cienc. Sociais**, v. 28, n. 10, p. 39-53, 1995.

Joy, M. **Why we love dogs, eat pigs, and wear cows**: An introduction to carnism, Newburyport: Red Wheel. 2020.

KELLERT, S.R.; WILSON, E.O. **The biophilia hypothesis**. Connecticut: Island press, 1993.

KULICK, D. Animais gordos e a dissolução da fronteira entre as espécies. **Mana**, v. 15, n. 2, p. 481-508, 2009.

LEITE, S.M., *et al.* Animais silvestres de estimação em Astorga, Estado do Paraná. **BJD**, v. 7, n. 1, p. 6740-6759, 2021.

LEWGOY, B.; SORDI, C.; PINTO, L. O. Domesticando o humano: para uma antropologia moral da proteção animal. **Ilha**, v. 17, n. 2, p. 075-100, 2015.

MACHADO, D.M., *et al.* A importância da guarda responsável de gatos domésticos: Aspectos práticos e conexões com o bem-estar animal. **ACA**, v. 17, p. 1-13, 2019.

MING K.F.E. Nature-deficit disorder: evidence, dosage, and treatment. **J. Policy Res. Tour. Leis. Events**, v. 5, n. 2, p. 172-186, 2013.

MORRIS, D.E. **Contrato Animal**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1990.

PASTORI, E.O.; MATOS, L.G. Da paixão à “ajuda animalitária”: o paradoxo do “amor incondicional” no cuidado e no abandono de animais de estimação. **CADECS**, v. 3, n. 1, p. 112-132, 2015.

PESSANHA, L.D.R.; CARVALHO, R.L. Famílias, animais de estimação e consumo: um estudo do marketing dirigido aos proprietários de animais de estimação. **Signos do Consumo**, v. 6, n. 2, p. 187-203, 2014.

REGAN, T. **Jaulas vazias**: encarando o desafio dos direitos dos animais. Porto Alegre: Lugano, 2011.

RENTAS. **1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestres**. 2011. Disponível em: [https://www.rentas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL\\_RENTAS\\_pt\\_final.pdf](https://www.rentas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENTAS_pt_final.pdf). Acesso em: 2 maio 2022.

SCARPIONI, L.B.; MANÇANARES, C.A.F. Perfil dos tutores participantes do programa de microchipagem e esterilização cirúrgica no município de São João da Boa Vista–SP. **BJAER**, v. 5, n. 1, p. 680-695, 2022.

SEAGATA, J. Parecidos, o suficiente: nós e os outros humanos, os animais de estimação. **Rev Antropologia UFSCar**, v. 4, n. 1, p. 207-234, 2012a.

SEAGATA, J. Os cães com depressão e os seus humanos de estimação. **Anuário Antropológico**, v. 37, n. 2, p. 177-204, 2012b.

SILVANO, D., et al. Divulgação dos princípios da guarda responsável: uma vertente possível no trabalho de pesquisa a campo. **Novo Enfoque**, v. 9, n. 9, p. 64-86, 2010.

SINGER, P. **Libertação animal**. Porto Alegre: Lugano, 2004.

SOUZA, J.F. J.; SHIMIZU, H.E. Representação social acerca dos animais e bioética de proteção: subsídios à construção da educação humanitária. **Rev Bioét**, v. 21, n. 3, p. 546-556, 2013.

THOMAS, K. **O homem e o mundo natural**: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

VALLE, C.A.; PREZOTO, F. Invasões biológicas: o caso do mico estrela (*Callithrix penicillata*). **CES revista**, v. 29, n. 1, p. 58-76, 2015.

VALHOS, J. Animais de estimação movidos a drogas. **Rev. Latinoam. de Psicopatol. Fundam.**, v. 11, n. 3, p. 449-469, 2008.

WALSH, F. Human-animal bonds I: The relational significance of companion animals. **Fam process**, v. 48, n. 4, p. 462-480, 2009.